



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Pio XII		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Pio XII, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23270225, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 4771746//2017</b>	<b>PARECER Nº 1468/2017</b>	<b>APROVADO EM: 30.11.2017</b>

## I – RELATÓRIO

Sandra Antonia Barroso Marques, diretora do Colégio Pio XII, nesta capital, por meio do processo nº 4771746/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Antenor Frota Wanderley, 25, Benfica, CEP: 60.020-370, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 11.061.777/0002-63, com Censo Escolar nº 23270225.

Responde pela direção a professora Sandra Antonia Barroso Marques, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 3882, e o secretário escolar, Geraldo Marques da Silva, Registro nº 1652.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0444/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.04.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 professores, sendo 08 com habilitação, perfazendo um total de 80% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1468/2017

### **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Pio XII, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE